



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 502/2007, 7 de fevereiro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2007, conforme segue:

**07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023103 - Educação 10%

31.90.16. 00.0000 – Outras desp. variáveis - P.C. – 01103 ..... R\$ 15.000,00

**TOTAL..... R\$ 15.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01103 – Educação 10%..... R\$ 15.000,00

**TOTAL..... R\$ 15.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 7 de fevereiro de 2007.

  
Rogério Felini Pasquetti  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO NO JORNAL</b>
<i>9 Paraná</i>
Dia: <i>9 12 106</i>
Página: <i>24</i>